



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

*Lei nº 3.806*  
PROJETO DE LEI Nº 006/2014

**CÓPIA**

**Súmula: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Irati e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Irati, a ser celebrada anualmente de 18 a 22 de agosto de cada ano.

**Parágrafo Único** - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Irati.

**Art. 2º** - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde publica.

**Art. 3º** - São os objetivos desta Semana:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LIDO NO EXPEDIENTE  
DE 17.1.03/2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 24.1.03/2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 31.1.03/2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

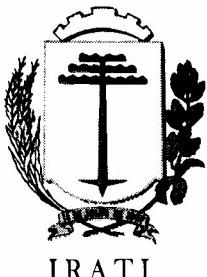
**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 14 de março de 2014.

  
**EMILIANO ROCHA GOMES**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## JUSTIFICATIVA

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

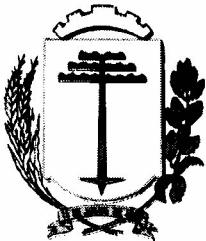
Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infra-estrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da Semana do Ciclista e do Incentivo ao Ciclismo no Calendário Oficial do Município de Irati, contanto com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Irati, em 14 de março de 2014.

  
EMILIANO ROCHA GOMES  
Vereador



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 006/2014

### DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Ementa: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Irati e dá outras providências.**

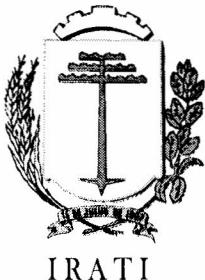
Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 006/2014.

Irati, 21 de março de 2014.

Vilson Menon  
Presidente

Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Antonio Celso de Souza  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 006/2014

#### DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Ementa: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Irati e dá outras providências.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 006/2014, originado do Poder Legislativo.

Irati, 21 de março de 2014.

  
Emiliano Rocha Gomes  
Presidente

  
Alceu Hreciuk  
Relator

  
Valdenei Cabral da Silva  
Membro